



Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 018/2018 DE 03/09/2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR QUE ENSEJA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que conforme dispõe Art. 70 da Lei Orgânica Municipal de Governador Lindenberg – ES, é assegurado ao Servidor Público, gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos um terço a mais do salário normal;

Considerando, o dispositivo no Art. 110 da Lei n° 173/2004 de 05 de abril de 2004, em que, dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público de Governador Lindenberg – ES e dá outras providências;

Considerando ainda, que nos termos do art.29, XXIX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, é atribuição da Presidência, administrar o pessoal da Câmara fazendo lavrar e assinar os atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos servidores do Legislativo, vantagens legalmente autorizadas; determinando a apuração de responsabilidades administrativas civis e criminais de servidores faltosos e aplicando-lhes penalidades; julgando os recursos hierárquicos de servidores da Câmara; praticando quaisquer outros atos atinentes a essa área de sua gestão;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias Regulares ao Servidor **Hulysses Chieppe Dalfior**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Governador Lindenberg, ES, a partir do dia 04 (quatro) de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito), pelo período de trinta dias consecutivos.

Parágrafo Único – As férias a que se refere o caput do artigo, são correspondente ao período aquisitivo de 02 (dois) de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg – ES, ao 03º (terceiro) dia do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ALAIIDIO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rodovia Dario Salvador - s/n – Centro – Governador Lindenberg – ES Tel:
(0xx27) 3744-5220 – cmgl@cmgl.es.gov.br - Cep: 29720-000



Câmara Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo

Rodovia Dario Salvador - s/n – Centro – Governador Lindenberg – ES Tel:
(0xx27) 3744-5220 – cmgl@cmgl.es.gov.br - Cep: 29720-000